



CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

## **ESCLARECIMENTOS - CRM-ES/SECGER/GEADM/CPC**

**CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO CRM-ES 006/2024**  
**PROCESSO CRM-ES SEI Nº 24.8.000001290-9**  
**PREGÃO ELETRÔNICO CRM-ES 90007/2024**

**CRM-ES - COMISSÃO PERMANENTE DE CONTRATAÇÃO - 13/08/2024**

### **ASSUNTO: RESPOSTA AO PEDIDO DE ESCLARECIMENTOS**

Em 12/08/2024 este CRM-ES recebeu pedido de esclarecimentos nos autos do processo de Pregão Eletrônico CRM-ES 90.007/2024, emitido pela empresa P1 TRANSPORTES – POLTRONA PLUS, cujos termos passamos a transcrever, em sua íntegra, juntamente com a respectiva resposta.

*“(…). Pedimos os seguintes esclarecimentos: 1. Em caso de evento fora de Vitória, ex. um evento de 2 dias em Linhares, neste caso como o edital não prevê uma diária/pernoite para o motorista dormir no local, a van volta para Vitória e depois retorna para pegar os passageiros? 2. Importante ser considerado um valor\quantitativo mínimo de km a ser rodado\pago em um dia de serviço, a fim de cobrir minimamente o custo operacional. EX. solicitação de uma Van em Vitória que vá rodar 9km ao custo de 10,00 o km. Neste caso a empresa irá receber pelo serviço apenas R\$ 90,00, ou seja, não cobre minimamente o custo da diária do motorista que é cerca de 200,00, e nem tão pouco o custo da locação diária da van que custa no mínimo uns R\$ 500,00, tornando uma situação de desvantagem para o contratado. Agradecemos por esclarecer e tornar o processo de contratação justo para as partes. (...)”.*

### **RESPOSTAS:**

**Questionamento 1.** Não há previsão no Edital justamente porque não existe na prestação de serviços objeto da Licitação nenhuma ocorrência de pernoite. Os eventos ocorrem de forma programada, agendados com antecedência com local e horários definidos. Conforme Estudo Técnico Preliminar anexado ao Edital.

**Questionamento 2.** Como consta no Termo de Referência, no Edital e na Minuta do Contrato, não há valor mínimo de km rodado a ser pago. O valor do km rodado está bem definido nos autos após ampla pesquisa de mercado incluindo órgãos públicos que executam os contratos da mesma forma; valor do km rodado.

Os valores de todos os custos da empresa deverão estar incluídos na proposta de preços, de acordo com os itens 4.3 e 4.4 do Edital, a seguir transcritos: **“(…) 4.3. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer**

**outros que incidam direta ou indiretamente na execução do objeto. 4.4. Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto. (...)”.**

Reiteramos que as particularidades e os requisitos da contratação foram definidos após a realização de Estudo Técnico Preliminar, onde foram observadas outras contratações públicas similares e efetuada uma ampla pesquisa de mercado com respostas positivas, com base no Termo de Referência, o que, ainda, nos deu suporte para apurar o valor médio do km rodado, sendo este comparado a contratações similares de outro Órgão Público.

Portanto, não há o que se falar em suposição de um processo de contratação ‘injusto’, já que outros órgãos públicos contrataram por “KM Rodado” e outros fornecedores demonstraram interesse na contratação.

Consideramos ainda, que cada fornecedor deverá verificar de acordo com seus custos e suas particularidades operacionais, a participação ou não no certame.

Vitória/ES, 13 de agosto de 2024

**HIGOR FINAMORE DE SOUZA**  
Pregoeiro do CRM-ES



Documento assinado eletronicamente por **Higor Finamore de Souza, Técnico Administrativo**, em 13/08/2024, às 16:34, com fundamento no art. 5º da [RESOLUÇÃO CFM nº2.308/2022, de 28 de março de 2022](#).



A autenticidade do documento pode ser conferida no site [https://sei.cfm.org.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.cfm.org.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0) informando o código verificador **1416060** e o código CRC **A72AF397**.



Rua Professora Emilia Franklin Mululo, n. 228 - Bairro Bento Ferreira |  
CEP 29050-730 | Vitória/ES - <https://crmes.org.br/>

Referência: Processo SEI nº 24.8.000001290-9 | data de inclusão: 13/08/2024